

FACULDADE LABORO  
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM SAÚDE DO IDOSO: GESTÃO E ASSISTÊNCIA  
EM GERONTOLOGIA

**MARIA SÔNIA DE SOUZA CUNHA**

**VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO EM SÃO LUÍS - MA**

São Luís  
2019

MARIA SÔNIA DE SOUZA CUNHA

**VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO EM SÃO LUÍS - MA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Saúde do Idoso: Gestão e Assistência em Gerontologia, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.  
Orientador(a): Prof.(a). Ana Nery Rodrigues.

São Luís

2019

MARIA SÔNIA DE SOUZA CUNHA

**VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO EM SÃO LUÍS - MA**

Trabalho de Conclusão de Curso apresentado ao Curso de Especialização em Saúde Do Idoso: Gestão e Assistência em Gerontologia, da Faculdade Laboro, para obtenção do título de Especialista.

Orientador(a): Prof.(a). Ana Nery Rodrigues.

Aprovado em: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**BANCA EXAMINADORA**

---

**(Orientadora)**

---

**Examinador 1**

---

**Examinador 2**

# **VIOLÊNCIA CONTRA O IDOSO EM SÃO LUÍS - MA**

MARIA SÔNIA DE SOUZA CUNHA<sup>1</sup>

## **RESUMO**

O presente estudo consiste em caracterizar os casos de violência contra idosos no município de São Luís - MA, como forma de contribuir para a discussão sobre o tema, buscando analisar e compreender esse fenômeno que atinge a população idosa. O significado da velhice, suas causas e consequências serão abordados, bem como o histórico da rede de proteção e assistência ao idoso, além de levantar conceitos como a violência ao idoso no contexto demográfico apontado, por meio de uma metodologia sustentada pela pesquisa bibliográfica e documental feita a partir dos dados disponibilizados no Sistema de Informação de Agravos de Notificação (SINAN) entre os anos 2013 a 2015 no município supracitado.

Palavras-chave: Idoso; Proteção; Violência.

# **VIOLENCE AGAINST THE ELDERLY IN SÃO LUÍS - MA**

## **ABSTRACT**

The present study consists of characterizing the cases of violence against the elderly in the city of. As a way to contribute to the discussion about the subject, trying to analyze and understand this phenomenon that affects the elderly population. The meaning of old age, its causes and consequences will be addressed, as well as the history of the network of protection and assistance to the elderly, as well as raising concepts such as violence against the elderly in the demographic context indicated, through a methodology supported by bibliographical and documentary research made from the data available in the “*Sistema de Informação de Agravos de Notificação*” (SINAN) between the years 2013 to 2015 in the municipality mentioned above.

**Keywords:** Elderly; Protection; Violence.

---

<sup>1</sup> Especialização em Saúde Do Idoso: Gestão e Assistência em Gerontologia Pela Faculdade Laboro, 2019.

## INTRODUÇÃO

Dentre os desafios enfrentados pelo país no cenário moderno, é relevante destacar o envelhecimento na população, tal fenômeno pode ser caracterizado como consequência de um aumento da perspectiva de vida, muito embora o fato de a nação estar vivendo cada vez mais aparentar ser um ponto positivo, fatores como desigualdade sociais e o desrespeito à pessoa idosa transformam este contexto em um quadro agravante.

Conforme Cheik et al. (2003) menciona, o processo de envelhecimento pode ser entendido como fenômeno biopsicossocial que tende a atingir o indivíduo e sua comparência no convívio social, ou seja, no sentido biológico, significa dizer que é um movimento irreversível. Se observarmos de uma perspectiva social, o ato de envelhecer está associado a uma carga negativa onde a pessoa idosa é reduzida à incapacidade tanto funcional como social (no sentido de não contribuição com a sociedade). Esta situação, muitas vezes, termina por atribuir ao idoso o estigma de fardo no âmbito familiar, acarretando assim a exclusão do mesmo, isto porque, culturalmente outorgou-se erroneamente ao envelhecimento a ideia de diminuição das habilidades biológicas e cognitivas do ser humano.

Pondo esse fator em números, Taddei et al. (1997) sugeriram naquela época, com base em dados empíricos, uma mudança escalar do Brasil da 16<sup>a</sup> para a 6<sup>a</sup> posição mundial com uma população constituída de indivíduos com 60 anos ou mais. Entretanto, recentemente o Ministério da Saúde afirmou que em 2016 o Brasil já tinha a quinta população idosa do mundo em números absolutos<sup>2</sup>. O fato é que, nas últimas décadas, segundo os números, a população idosa tem crescido e isto, portanto, requer uma mudança em diferentes esferas sociais como a política, a estrutural, a econômica e a cultural.

Dentre as dificuldades encontradas no processo de envelhecimento, a que o indivíduo está exposto à violência, tanto física quanto psicológica, tem sido um fator alarmante no cenário mundial, demandando, por conseguinte, a atenção e

---

<sup>2</sup> Informação disponível em:  
<https://jornal.usp.br/atualidades/em-2030-brasil-tera-a-quinta-populacao-mais-idosa-do-mundo/>  
Acesso em: 12 abr. 2019.

ações da saúde pública, em contraponto a outros problemas relacionados à saúde da pessoa idosa. Assim, entende-se que praticar atos violentos contra idoso, caracteriza-se como um fenômeno social que atinge direta o indiretamente não somente o núcleo familiar envolvido, mas toda uma cadeia de atendimento e em todas as esferas hierárquicas da sociedade.

Conforme sugere Minayo (2008), neste trabalho ao se falar sobre violência contra idoso, compreende-se também maus-tratos, abusos e agressões, pois, todos fazem referência à danos causados à pessoa idosa. Além de ser necessário ressaltar, que em face dos direitos humanos, esse fenômeno atinge altos níveis de gravidade. Isto pois, conforme o caderno de violência contra pessoa idosa, a violência é uma das principais causas de lesões físicas e/ou psicológicas que acarretam em internações, incapacidades, perda de motivação bem como o isolamento desta parcela da população.

Partindo para um outro contexto, agora no que diz respeito à produção científica nacional voltada para esta temática, pode-se dizer que esta ainda é reduzida, muito embora seja uma questão referente à saúde pública. Logo, revela-se uma necessidade em desenvolver estudos nessa área, em razão disso, a importância do presente trabalho justifica-se não só no sentido de colaborar com a produção nacional sobre o tema, mas também na intenção de promover reflexões que auxiliem a sociedade, principalmente a ludovicense, no combate a este tipo de violência, pois, o envelhecimento populacional é em si satisfatório quando se oferece uma qualidade de vida para o cidadão idoso.

Para tanto, esta produção norteou-se pelo questionamento: Qual é o índice de violência contra idosos na cidade de São Luís-MA? Para sanar tal indagação este estudo objetivou verificar os casos de violência contra o idoso em São Luís - MA entre os anos de 2013 a 2015. Assim sendo, a estrutura do trabalho tem como objetivo apresentar no referencial teórico questões que permeiam envelhecimento, em sua primeira parte; em um segundo momento, conceituar a violência contra o idoso; na terceira parte, entender o contexto legislativo no que corresponde ao amparo e por fim, perceber a situação da violência contra pessoa idosa no contexto do estado e da cidade de São Luís, para além disso, busca-se

explicar os dados, possibilitando uma discussão acerca destes e contribuir com as impressões pessoais quanto aos mesmos.

## **REFERENCIAL TEÓRICO**

### **1. O envelhecimento como fenômeno social**

A ampliação e melhorias da expectativa de vida e a atenuação das taxas de natalidade, nos países em desenvolvimento, colaborou para que o envelhecimento da população passasse a ser enxergado como um fenômeno social relevante (Hartmann et al. 2014). Conforme acentua Siqueira et al. (2009), os estudos a respeito do envelhecimento, como um dos processos complementares essenciais do ciclo de vida humano, passou a ser um ponto abordado por agentes sociais e governamentais, dado que este crescimento da longevidade pressupõe mudanças em diferentes dimensões da sociedade.

Cabe aqui ressaltar brevemente que muito embora, atualmente, diversos fatores negativos estejam atrelados à velhice, Lima (2008) explica que este cenário nem sempre foi assim. Segundo a autora, nos séculos XVIII e XIX prevalecia a ideia de agregar valor ao envelhecimento de forma que tal processo era sinônimo de sabedoria. Contudo, no século XX, foi possível perceber uma onda de desvalorização da população idosa, onde as famílias passaram a isolar os idosos de forma sutil.

Este processo em que a velhice passou a ser vista culturalmente, não exclusivamente, mas principalmente, no ocidente com certa repugnância é explicado por Leleu (1998, p. 23) da seguinte forma:

é difícil ser velho em uma sociedade e cultura em que as pessoas valem pelo que fazem, isto é, pela sua ligação ao mundo social ativo. É igualmente difícil ser jovem em um mundo onde é cada vez mais complicado perceber quem é efetivamente velho.

Na tentativa de contornar este cenário autores como Neri (1995), vêm fazendo estudos que buscam contemplar o bem-estar e o contentamento na velhice. Para a autora, fatores como saúde, longevidade e envolvimento social, por exemplo, são essenciais para que se possa alcançar uma velhice com satisfação. Acerca disto, entende portanto que:

A velhice pode ser vivenciada de forma bem-sucedida quando há qualidade de vida presente na vida atual do idoso. Esta necessita envolver os domínios físicos e psicológicos, nível de independência, relações sociais adequadas que supram necessidades do sujeito e lhe forneçam suporte social e emocional, ambiente físico adequado com acesso a cuidados da saúde física e emocional, entre outros aspectos (BALTES & BALTES, 1990, p. 60).

Por fim, ainda é necessário explicar sobre a noção que se tem acerca do envelhecimento populacional e o conceito de idoso dentro do território nacional, visto que estes, mais a frente, estarão ligados às discussões que envolvem os direitos dos idosos e às estratégias voltadas para os cuidados desta população. Em suma, o envelhecimento populacional se estabelece como uma alteração na ordem etária de todo um povo, onde é possível enxergar uma inversão neste sistema e onde o número de indivíduos que atingem a idade que determina o início da fase da velhice se torna grandioso quando posto em relação às outras faixas etárias (Carvalho & Garcia, 2003).

E, em busca dessa determinação da idade, auxiliando os levantamentos demográficos no Brasil, é adotado o recorte apresentado pelo Estatuto do Idoso (2003), que é reforçado pela OMS (Organização Mundial da Saúde) em 2005, onde o sujeito é considerado idoso a partir do momento em que completa 60 anos.

## **2. Violência contra idosos: buscando uma definição**

Ao se dar início às análises relacionadas ao envelhecimento, fundamentalmente acaba-se deparando com dados vinculados ao assunto da violência contra idosos, estes vindos desde o início da humanidade. Apesar disso, o reconhecimento da violência contra o idoso em um sentido institucional só foi adquirido por volta dos anos 70 e início da década de 1980, em face dos esforços dedicados pelos profissionais da saúde e da assistência social em intervir nessa ocorrência.

Nos aprofundando no que tange a violência em si, cabe mencionar que esta é uma disfunção de cunho principalmente social e permanentemente presente na história humana, considerando que ela está conectada ao meio das relações sociais, dos grupos e de toda a convivência em comunidade. Além disso,



retornando à temporalidade, como Gaioli e Rodrigues (2008) mencionam, o conhecimento acerca da prática violenta, na atualidade, está cada vez mais em destaque, tornando-se um problema de natureza da saúde pública e da sociedade, ou seja, a saúde pública e seus mecanismos devem estar em constante alerta quanto a ela, visando a elaboração de métodos voltados ao confronto das práticas violentas.

Esse direcionamento voltado para a saúde pública, deve-se ao fato de que esse assunto se liga diretamente a aspectos como a qualidade de vida e, conseqüentemente, a necessidade de suporte hospitalar no caso de lesões, tanto físicas quanto psicológicas, além do âmbito moral (Minayo, 2004), o que exige um maior deslocamento de forças para esse suporte. Isso pode ser percebido também na delimitação referida à violência contra o idoso, tanto que até a própria OMS aborda o tema, definindo esta negligência como “ato único ou repetido ou, ainda, ausência de ação apropriada, ocorrendo dentro de um relacionamento de confiança e que cause dano, sofrimento ou angústia para a pessoa idosa” (WHO, 2008, p. 1).

No cenário nacional, os atos violentos ainda são caracterizados no texto da “Política Nacional de Redução de Acidentes e Violências”, onde estes consistem em abuso, maus-tratos e violência, físicos, psicológicos ou sexuais, negligência, desamparo, exploração financeira e a autonegligência. Além disso, estas ações não se limitam somente ao âmbito doméstico, elas podem ser realizadas por qualquer indivíduo que esteja em posição de poder em relação ao idoso.

Levantando outros aspectos relativos a este assunto, cabe ressaltar que indivíduos idosos expostos ao fenômeno da violência, ainda estão submetidos a um maior risco de mortalidade, em comparação aos que não são (Yan, Chan & Tiwari, 2014). Outro ponto de destaque é a violência velada, que envolve a infantilização e privação do idoso de seus direitos de decisão. Quanto a isso, cabe adicionar uma observação alusiva ao coeficiente da vulnerabilidade desta classe aos atos violentos, levando em conta às incontáveis desigualdades presentes, especialmente por conta do transcurso da idade, a qual por conta do seu prolongamento, é passível de surgir debilidades pertinentes ao sistema cognitivo e ao organismo do indivíduo.

Concernente a essa discussão da idade, é justamente da categoria que compreende pessoas entre 60 e 75 anos que é recebido o maior número de denúncias relacionadas a maus-tratos. Cabe ainda destacar que apesar do que é acreditado e levando em consideração os processos naturais de envelhecimento, os idosos, principalmente nessa faixa etária, ainda são bastante ativos no que tange aspectos físicos e psicológicos, logo, são possuidores de maior facilidade na busca de auxílio mediante uma situação do tipo. Entretanto, ao se adentrar ao grupo que compreende pessoas de idade entre 80 e 90 essa realidade muda, visto que por aspectos da própria biologia, o seu físico está mais frágil, logo a mobilização deste indivíduo para realizar a denúncia é dificultada, assim, e o monitoramento e as ações voltadas à prevenção dessas situações devem ser constantes.

### **3. Maus-tratos contra Idosos e a relação com a Legislação Brasileira**

Partindo, inicialmente do ponto de vista dos direitos legais do idoso, têm-se expressos na Constituição Federal de 1988, artigos que dissertam sobre diferentes esferas, dentre elas: gratuidade nos transportes coletivos, garantia de um salário mínimo para o indivíduo que não possuir renda, não redução dos salários e pensões no período de aposentadoria, e o direito assegurado de ter amparo dos filhos. No entanto, a preocupação com a temática da violência contra o idoso só começou a ganhar espaço no contexto brasileiro a partir de meados da década de 1990 (Minayo, 2005).

Em 1994, foi aprovada a Lei nº 8842 que disserta sobre a Política Nacional do Idoso, a qual definiu como pessoa idosa aqueles indivíduos que tivessem 60 anos ou mais. Além disso, esta lei também criou o Conselho Nacional do Idoso, bem como buscou assegurar os direitos sociais como forma de conceber condições que fomentem a sua participação, autonomia e integração na sociedade. É válido lembrar que esta lei sofreu intervenções por meio das discussões tanto em âmbito nacional, quanto internacional acerca do envelhecimento da população, procurando alcançar um atendimento que abrangesse as dimensões físicas, políticas, econômicas e sociais dessa parcela da população.

A lei acima citada prevê no capítulo IV, § 3º, que é dever do cidadão denunciar todo e qualquer tipo de negligência e/ou violência praticada contra um idoso. Outro ponto de extrema importância também previsto nesta lei é o artigo 10 que elucida o papel da justiça no que se refere ao tratamento para com a pessoa idosa, sendo este: resguardar o direito da pessoa idosa, garantir a aplicabilidade das leis que asseguram esses direitos assim como estabelecer ações que previnam abusos ao idoso.

Partindo para o quesito da saúde do idoso e a legislação brasileira, destaca-se a institucionalização da Política Nacional de Saúde do Idoso criada pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria de nº 1395/1999. Esta por sua vez, preconiza fomentar o envelhecimento saudável assim como a restauração da capacidade funcional da pessoa idosa a fim de garantir a permanência deste indivíduo na sociedade.

Quanto a responsabilidade dos membros da família, no Estatuto do Idoso (Brasil, 2003) está expresso que o cuidado do indivíduo da terceira idade está sob a incumbência dos seus familiares, onde o abandono e a negligência também será imputado a estes. Vale ressaltar que esse assunto também é apresentado na Constituição Federal, artigo 230, que discursa: “a família, a sociedade e o Estado têm o dever de amparar as pessoas idosas, assegurando sua participação na comunidade, defendendo sua dignidade e bem-estar e garantindo-lhes o direito à vida” (Brasil, 1988).

Inclusive, estendendo o tópico sobre o Estatuto do Idoso, apesar deste estar apto a melhorias, pode também ser interpretado como mais um avanço no que tange à segurança no envelhecimento, buscando mais uma vez, legitimar os direitos garantidos aos sujeitos dessa faixa etária. Por fim, cabe refletir que, apesar da presença de toda uma legislação que visa a garantia de direitos e a proteção da pessoa idosa, ainda existem diversas questões a serem observadas no cenário da violência contra este grupo, principalmente ao se considerar que, analisando os dados desse fenômeno, a maioria dos agressores estão dentro do núcleo familiar do idoso, o que além de afetá-lo fisicamente, o prejudica no âmbito psicológico.

## **METODOLOGIA**

Trata-se de um estudo exploratório, descritivo, documental e transversal de abordagem quantitativa. O estudo tomou como referência os casos de violência notificados no município de São Luís, capital do estado do Maranhão. A cidade possui 1.014.837 habitantes, sendo a 16ª mais populosa do Brasil, ocupa uma área de 828,01 Km<sup>2</sup> e está localizada no nordeste do Brasil. São Luís é a única cidade brasileira fundada pelos franceses e, é uma das três capitais brasileiras localizadas em ilhas (IBGE, 2016).

A população do estudo foi composta por notificações de violência doméstica, sexual e/ou violências na população de idosos realizados entre os anos de 2013 a 2015. Como fonte de dados, foram pesquisadas as fichas de notificação do Sistema Nacional de Agravos de Notificações (SINAN) - versão Net (Sinan NEt), no qual constatou-se as seguintes informações: sexo, faixa etária, escolaridade, estado civil, raça/cor, local da ocorrência, tipo de agressão, número de envolvidos, grau de parentesco e encaminhamento.

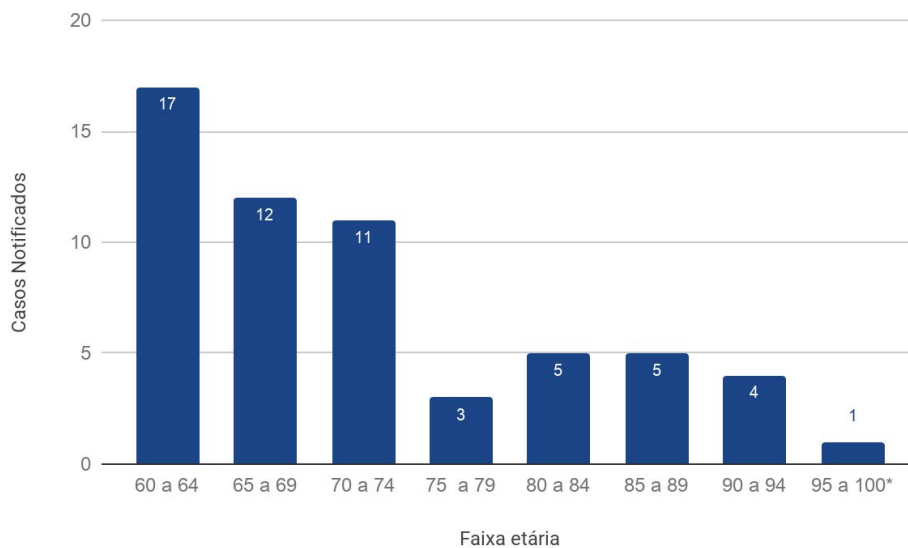
Os dados foram tabulados na planilha eletrônica Excel 10.0 e posteriormente analisados pelo programa estatístico BioEstat, versão 5.3. Os resultados foram analisados considerando-se os números absolutos e percentuais.

Vale ressaltar que por se tratar de um banco de dados de domínio público, não foi necessário submeter o projeto ao Comitê de Ética em Pesquisa, sendo seguidas as normas preconizadas pelo Conselho Nacional de Saúde em sua Resolução CNS nº 466, de 12 de dezembro de 2012.

## **RESULTADOS**

Foi realizada uma análise das notificações realizadas no município de São Luís, nos anos de 2013 a 2015, sendo 90 delas em sua totalidade. Apresentadas com as seguintes variáveis: faixa etária, sexo, raça/cor, local da ocorrência e tipos de violência.

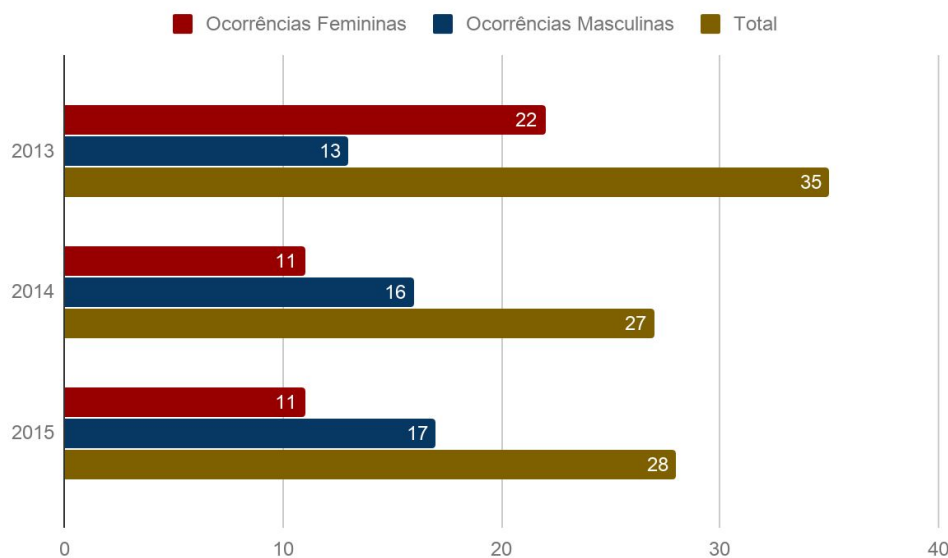
**Gráfico 1: Casos notificados por faixa etária**



Fonte: SINAN e Arquivo Pessoal

O maior número de notificações foi na faixa etária que vai dos 60 aos 69 anos. Além disso, é importante ressaltar que foi notificado apenas um caso de violência no período de idade compreendido entre 95 e 100 anos, com 96 anos sendo a idade máxima das notificações levantadas.

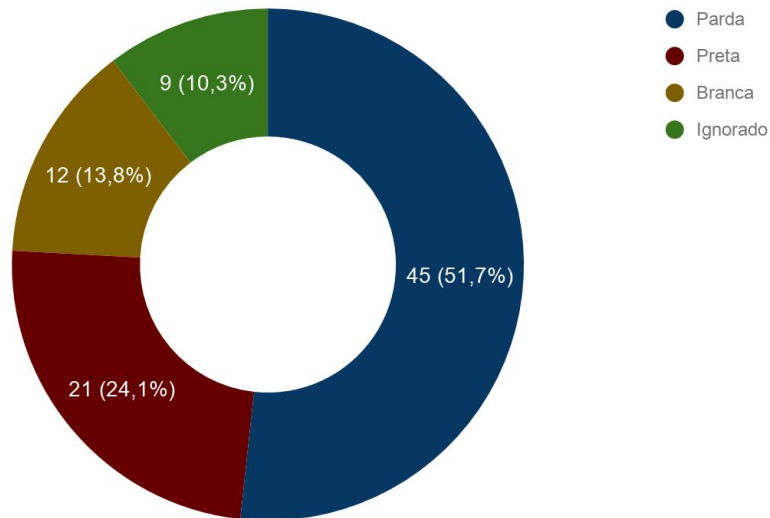
**Gráfico 2: Ocorrências por sexo**



Fonte: SINAN e Arquivo Pessoal

Como é possível analisar a partir do gráfico, se destaca o fato de que, em todos os anos, o número de pessoas do gênero feminino agredidas é maior que o número de indivíduos do gênero masculino.

**Gráfico 3:** Número de ocorrências por raça/cor



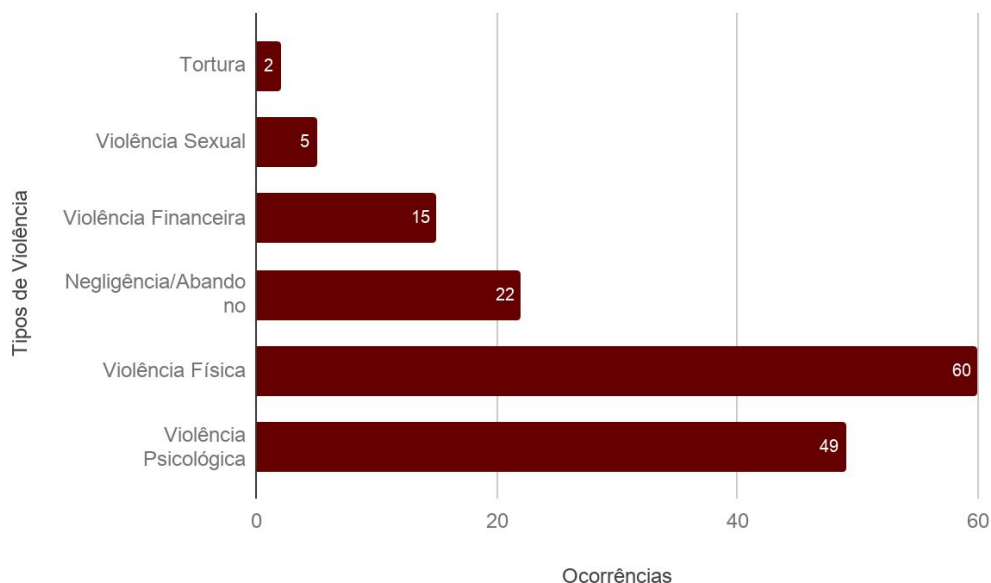
**Fonte:** SINAN e Arquivo Pessoal

Levando em conta que grande parte da população brasileira é composta de pardos e negros, é possível visualizar esse dado também no gráfico acima, com a maior ocorrência de violência ocorrendo com a população de cor parda, sendo cerca de 51,7% dos casos, outro ponto a observar é que não tiveram ocorrências de violências contra indígenas.

Em relação ao local dos casos de violência, levando em consideração que eles abrangem toda a ilha de São Luís, abarcando a capital e os municípios de São José de Ribamar, Raposa e Paço do Lumiar. Percebeu-se uma grande variação na quantidade de bairros onde se apresentavam as ocorrências. Assim, optou-se pela apresentação desses dados de forma escrita e não em gráficos, para uma melhor compreensão.

Os bairros que dentro do período de 2013 a 2015 tiveram um maior número de notificações foram Liberdade e Maiobão, os dois possuindo quatro ocorrências cada, em seguida vêm Jardim São Cristóvão, Coroadinho, Centro e João de Deus, todos com três em cada. Por fim, outros bairros da ilha tiveram apenas uma ou duas notificações de ocorrência.

**Gráfico 4:** Ocorrências por tipo de violência



**Fonte:** SINAN e Arquivo Pessoal

Quanto ao tipo de violência praticada contra os idosos, é adequado mencionar que em alguns casos, mais de um tipo de violência foi notificada, sendo possível enxergar que além do indivíduo estar submetido a esta situação, ele ainda pode ser vítima de mais de uma variedade.

## DISCUSSÕES

Os resultados alcançados, a partir da análise das fichas de notificação do SINAN, conseguem apresentar um panorama tanto da violência sofrida pelos idosos, quanto do perfil dessas vítimas, sendo possível assim, levantar questionamentos sobre esse cenário.

Primeiramente, convém rememorar a informação supracitada no tópico relacionado à violência contra o idoso, onde, a faixa etária que apresentava o maior número de denúncias de abusos coincide com a exposta no gráfico construído com os dados do SINAN, ou seja, é aquela que alcança desde os 60 anos até os 75 anos, apesar de, na conjuntura da ilha, essa predominância se concentrar entre os 60 aos 69 anos. Além disso, também é observada a ratificação da ideia de que o menor número de notificações é advindo das idades

compreendidas entre os 80 e 100 anos, rememorando que isso não pode garantir a não existência de violência contra os sujeitos e sim que existem fatores como a mobilidade que influenciam e talvez dificultem que o idoso realize a denúncia.

Já no tocante ao gênero, tem que se dar destaque ao fato de que as mulheres são as maiores vítimas desses atos, uma questão que em meio às discussões atuais voltadas para a violência também de gênero deve ser levada em consideração e merece uma análise mais aprofundada da academia posteriormente. Entretanto, é possível levantar suposições voltadas para a noção de que, por conta de fatores culturais, essas senhoras estão em situação de vulnerabilidade ainda mais profunda que os indivíduos do sexo masculino, o que pode levar a uma ideia de impunidade e liberdade para praticar tais abusos.

Quanto ao critério de raça/cor, além da informação já presente nos resultados a qual demonstra que a maior quantidade de pessoas afetadas por este fenômeno são pardas e em segundo lugar negras, é adequado levar em consideração que esse número também se dá pelas características populacionais da ilha, além dos aspectos socioeconômicos. O mesmo se aplica ao que tange os locais de ocorrência, onde é possível enxergar uma predominância de notificações em bairros periféricos, levando à reflexão quanto a cultura dessas regiões e também ressaltando a necessidade de medidas socioeducativas de prevenção das ações violentas, visto que nessas localidades é reconhecida a precariedade nesse setor.

No final, ainda é necessário complementar essa reflexão dissecando os dados acerca do tipo de violência aplicada contra os indivíduos de terceira idade, onde se compete dar destaque à informação de que, em disparada, a violência física e a psicológica são as mais presentes, mais uma vez analisando isso em relação à desvalorização da velhice, a discriminação e a própria vulnerabilidade deste segmento. De mais a mais, como é possível perceber pelo gráfico, a pessoa idosa por diversas vezes ainda é vítima de mais de um tipo de violência.



## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Como explanado no decorrer do trabalho, a violência contra a pessoa idosa consiste em um problema de saúde pública. Deste modo, é essencial que se olhe com mais atenção para a questão a fim de tomar medidas adequadas que possam contribuir para uma melhor qualidade de vida, em um aspecto geral, do idoso. É também importante ressaltar que o profissional da área da saúde desempenha um papel preponderante no que diz respeito à identificação, prevenção e combate à este tipo de violência.

O presente trabalho atingiu seus objetivos, visto que buscou parametrizar o cenário da violência praticada contra o idoso na cidade de São Luís. Assim, foi possível compreender quais os tipos de violência, categorizar a idade em que os casos são mais incidentes, o gênero que mais sofre agressões, bem como perceber, em que regiões esses maus-tratos são mais frequentes. Tal avaliação de resultados permitiu uma designação da cena da violência e uma delimitação das vítimas, favorecendo assim, uma atuação mais assertiva das autoridades locais para com o problema.

Ademais, por ser uma pesquisa referente aos anos de 2013 a 2015, sugere-se que a partir dos dados que foram encontrados, para que se possa ter uma precisão da problemática na conjuntura atual, sejam feitas ainda mais pesquisas neste campo na cidade de São Luís. Logo, entende-se este trabalho como um impulso para pesquisas consecutivas, principalmente no cenário da ilha, pois é notável a necessidade de estender as pesquisas neste campo para fins de aperfeiçoar o conhecimento acerca do assunto. Isto porque a proporção que a discussão sobre esse tema se ampliar, tanto no âmbito acadêmico quanto social, será possível estabelecer, por meio de ações, conjuntas com o Estado e a comunidade civil, que busquem uma resolução para o problema.

Diante disso, cabe aqui, por fim, ressaltar que a prevenção é de extrema relevância para a resolução desta problemática, é preciso focar tanto na capacitação quanto na conscientização da sociedade no sentido de tentar romper com o latente preconceito contra a pessoa idosa. E, a partir desta premissa, promover a discussão de estratégias que possam não só envolver diferentes

profissionais, mas realizar uma mobilização que permita encorajar o idoso a fazer denúncias e desta forma, mudar este cenário.

No que diz respeito ao âmbito clínico, principalmente ao profissional responsável pela Saúde do Idoso, juntamente aos pesquisadores da área, cabe a este trabalho sugerir que ofereçam uma fonte de dados que possa ser capaz de contribuir para a criação de uma cartilha sobre a detecção de maus-tratos contra idosos. Este, talvez, possa ser um passo rumo ao combate à essa violência que tem interferido em uma velhice saudável.

## REFERÊNCIAS

Baltes, Paul. B., & Baltes, Margaret. M. (1990). **Psychological perspectives on successful aging: The model of selective optimization with compensation.** In. P. B. Bates, & M. M. Baltes (Org.). *Successful aging: perspectives from the behavior Science* (p. 1-34). New York, EUA: Cambridge University Press. 1990.

Brasil. (2003). Lei no 10.741, de 1o de outubro de 2003. Dispõe sobre o Estatuto do Idoso e dá outras providências. Diário Oficial da União, 3 de outubro.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**, promulgada em 05 de outubro de 1988. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm) > Acesso em: abr. 2019.

Carvalho, J. A. M. de, & Garcia, R. A. (2003). **O envelhecimento da população brasileira: um enfoque demográfico.** Cadernos de Saúde Pública, 19(3), 725-733. Disponível em <http://www.scielo.br/pdf/csp/v19n3/15876.pdf>. Acesso em 12 de abril de 2019.

Cheik, N. C., Reis, I. T., Heredia, R. A. G., Ventura, M. L., Tufik, S., Antunes, H. K. M., & Mello, M. T. (2003). **Efeitos do exercício físico e da atividade física na depressão e ansiedade em indivíduos idosos.** Rev. Bras. Ci. e Mov. 11(3), 45-52.

Gaioli, C. C. L. de O., & Rodrigues, R. A. P. (2008). **Ocorrência de Maus-Tratos em Idosos no Domicílio.** Revista Latino-Americana de Enfermagem, 16(3), 465-470. 2008. Disponível em [http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci\\_arttext&pid=S010411692008000300021&lng=pt&m=iso](http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S010411692008000300021&lng=pt&m=iso) Acesso em: 12 de abril de 2019

Hartmann Júnior, José A. S.; Gomes, Giliane C. Depressão em idosos institucionalizados: as singularidades de um sofrimento visto em sua diversidade. **Revista Sociedade Brasileira de Psicologia Hospitalar.** vol.17 no.1, Rio de Janeiro, Ago./Dez. p. 83-105, 2014 Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/rsbph/v17n2/v17n2a06.pdf>, Acesso em: 12 de abril de 2019.

Leleu, Myriam(1998). **Misère at insolence de La vieillesse.** Bruxelas: Editions Labor.

LIMA, Priscilla Melo Ribeiro de. **A arte de envelhecer**: um estudo sobre história de vida e envelhecimento. 2008. 112 f. Dissertação (Mestrado em Psicologia Clínica e Cultura) - Universidade de Brasília, Brasília, 2008.

Minayo, M. C. S. (2008). **Violência e maus-tratos contra a pessoa idosa**: é possível prevenir e superar. In T. Born (Ed.), Cuidar melhor e evitar a violência: manual do cuidador da pessoa idosa (p. 38-45). Brasília, DF: Secretaria Especial dos Direitos Humanos.

Minayo, M. C. S. (2005). **Violência**: um velho-novo desafio para a atenção à saúde. Revista Brasileira de Educação Médica, 29(1), 55-63, 2005. Disponível em: <http://www.bvsde.paho.org/bvsacd/cd51/desafio.pdf>

Minayo, M. C. de S. (2004). **A difícil e lenta entrada da violência na agenda do setor saúde**. Cadernos de Saúde Pública, 20, 3, 646-647.

Neri, Anita Liberalesso. **Psicologia do envelhecimento**: uma área emergente. In A. L. Neri (org.). Psicologia do envelhecimento. Campinas: Papyrus, 1995.

OMS. Organização Mundial de Saúde. **Relatório Mundial de Violência e Saúde**. Genebra: OMS, 2005.

Siqueira, Gisela Rocha et al. (2009). Análise da sintomatologia depressiva nos moradores do Abrigo Cristo Redentor através da aplicação da Escala de Depressão Geriátrica (EDG). **Ciência e Saúde Coletiva**, 14(1), 253 – 259

Taddei, C. F. G. et al. (1997). **Estudo multicêntrico de idosos atendidos em ambulatórios de cardiologia e geriatria de instituições brasileiras**. Arq. Bras. cardiol, 69(5), 327-33.

World Health Organization (WHO). (2002). **Missing voices**: views of older persons on elder abuse. Disponível em [http://www.who.int/ageing/publications/missing\\_voices/en/index.html](http://www.who.int/ageing/publications/missing_voices/en/index.html) . Acesso em 12 de abril de 2019.

Yan, Elsie, Chan, Edward K.-L., & Tiwari, Agnes. A systematic review of prevalence and risk factors for elder abuse. **Trauma, Violence, & Abuse**, 16(2), 199-219. 2014.